



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 060 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1244/2014.

RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a Proposta de Resolução 1244/2014 em epígrafe dispõe sobre a criação de vaga no quadro de cargos permanentes de pessoal, constante do anexo I da Resolução n.º. 1194/2013 e dá outras providências.

O presente projeto traz em sua justificativa a necessidade de aprimorar os trabalhos do Setor de Compras e Licitação, a fim de preparar para a demanda atual e futura.

Segundo o projeto, o estudo do impacto orçamentário, demonstra que os limites constitucionais estão sendo respeitados (3% da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida do município e 70% da despesa com pessoal sem encargos em relação à receita da Câmara Municipal).

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, II do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre criação, estruturação e atribuições da administração direta.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto, a Comissão verificou que a proposta de Resolução 1224/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2014


Braz Andrade
Relator